



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 261/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022/SES
SES-PRO-2022/02128

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, INCLUINDO GERENCIAMENTO DOS SETORES DE ROUPARIA, PROCESSAMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR, FORNECIMENTO DE ENXOVAL, COLETA DA ROUPA SUJA, LAVAGEM, DESINFECÇÃO, SECAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS LIMPAS PARA ATENDER AS UNIDADES ESPECIALIZADAS (CIAPS ADAUTO BOTELHO, MT-HEMOCENTRO, CEOPE, CRIDAC E CERMAC).

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa LAVANDERIA ALBA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 03.481.736/0001-17, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br, neste ato representada por REMI MICHEL FOULADOUX, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39.

OS CONTRATANTES, celebram o presente **APOSTILAMENTO** ao contrato nº 261/2022/SES/MT, considerando tudo que consta no processo **SES-PRO-2023/000432** que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos Estaduais n. 840, de 10/02/2017 e alterações, 7.218 de 14/03/2006, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto alterar a Razão Social da CONTRATADA no preâmbulo do contrato, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ONDE SE LÊ:

2.1.1. CONTRATADA: a empresa **LAVANDERIA ALBA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **03.481.736/0001-17**, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br, neste ato representada por **REMI MICHEL FOULADOUX**, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39.

2.2. LEIA-SE:

CONTRATADA: a empresa **LAVEBRAS MT GESTAO DE TEXTEIS LTDA.**, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº **03.481.736/0001-17**, com sede na Rua Clarindo Epifânio da Silva, nº 777, Bairro Ribeirão do Lipa em Cuiabá – MT – CEP 78.048-004 – telefone (65) 3025-6034 – Cel. 9.9982-4057 e e-mail: diretoria@lavanderiaalba.com.br . fiscal@elisbrasil.com neste ato representada por **REMI MICHEL FOULADOUX**, inscrito no CPF sob o nº 215.825.398-39.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 261/2022/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, **em 02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 10 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

